



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.607/2016

“CONCEDE ESTABILIDADE FINANCEIRA”

CONSIDERANDO o parecer nº. 276/2016 exarado em processo de estabilidade financeira opinou pelo deferimento de direito;

CONSIDERANDO que a servidora em epigrafe possui a mesma situação;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **ESTABILIDADE FINANCEIRA**, a Servidora Pública Municipal Senhora **IRAILVA SERRA OLIVEIRA FRANCISCO**, Servidora Pública, matrícula 55824, nomeada em concurso público no cargo de Professor A, através do Decreto Municipal nº. 889/1999, datado de 15 de março de 1999, passando a perceber os vencimentos e vantagens do cargo de **DIRETOR DE CRECHE – CEIM III**, ou equivalência, constante do Anexo III da Lei Municipal nº. 1.192/2012, e suas alterações, em conformidade com o §13 do art. 109 da Lei Complementar Municipal nº. 031, de 16 de abril de 2008, tendo exercido um lapso temporal de 2.826 (dois mil, oitocentos e vinte e seis dias), conforme processo administrativo nº. 015.552 de 25 de outubro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016).



AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal